Ata Reunião COMEX – N° 01

**Pautas discutidas:**

**Pautas 1:** Tramitação dos projetos

**Pauta 2:** Avaliação dos bolsistas FIEX 21018

**Pauta 3:** Edital FIEX 2019

**Pauta 4:** Nova portaria dos membros Comex.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2019, na sala de reuniões do Centro da Ciência da Saúde no prédio 26, a COMEX realizou sua reunião ordinária mensal. Estiveram presentes, os seguintes professores: Tatiana Dimov (Terapia Ocupacional), Denise Veiga (Clínica Médica), Kátia Braun (Odontologi, a), Josiane Faganello (Morfologia), Elenir Fedosse (Fonoaudiologia), Michele Forgiarini Saccol  (Fisioterapia), Carmem Lúcia Colomé Beck (Enfermagem) e a TAE: Vanessa(Farmácia Industrial),. **Pauta 1 –** Foram avaliados e tramitados os projetos n°: 050380, 050778, 050765, 050789, 050930, 050928, 050966, 050974, 050612, 047955, 051001, 051012. **Pauta 2-**Nessa reunião, decidiu-se seguir o Edital FIEX 2018, qual o bolsista que desenvolveu a ação de extensão deve apresentar o certificado de apresentação da JAI. Neste ano, na avaliação do bolsista FIEX 2018, será considerado apenas um dos bolsistas que participaram do projeto apresente o certificado de apresentador. Para a avaliação o bolsista FIEX 2019, a Comex exigirá que cada bolsista apresente um certificado como apresentador da JAI, conforme ação de extensão apresentada na ficha de inscrição para concorrer a bolsa FIEX 2020, conforme o edital FIEX 2019 item 5.3, caso isso não ocorra o bolsista e coordenador não poderão concorrer a bolsa FIEX 2020 . Sugeriu-se que seja enviado um e-mail para todos os coordenadores dos cursos do Centro de Ciência da Saúde (CCS) comunicando essa exigência descrita acima. **Pauta 3**. Em relação a FIEX 2019 decidiu manter a reunião ordinária do dia 08/03/2019 e realizar duas reuniões extraordinária no dia 22 e 20/03/2019 para atender a demanda de avaliações para o Edital FIEX 2019. **Pauta 4.** A Comex decidiu exigir um memorando do departamento comunicando a saída do membro da Comex e ao mesmo tempo, indicando um outro membro para substitui-lo. Pois de acordo com o regime do CCS a vigência de cada membro é de um ano (12 meses). Já em relação ao representante discente, deve ser apresentado uma ata contendo a assinatura dos todos os representantes dos cursos do DA.

Sem mais nada a declarar

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2019.

Técnico Administrativo de Educação (TAE): Vanessa - Departamento de Farmácia Industrial (DFI).